



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1092

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Candeias publica:

- Errata de Publicação do Pregão Presencial no dia 01/02/2022, Na edição 1088 do Diário Oficial do Poder Legislativo.
- Errata de Publicação do Termo de Homologação do Pregão Presencial no dia 01/02/2022, Na edição 1088 do Diário Oficial do Poder Legislativo.
- Errata de Publicação do Termo de Adjudicação do Pregão Presencial no dia 01/02/2022, Na edição 1088 do Diário Oficial do Poder Legislativo.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Silvio Correia / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Celino Gomes, S/N Candeias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +W765HXW8XTN/PHJGVHEAA

Erratas



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Tendo em vista o erro material na publicação do Ato de Publicação do Pregão Presencial nº. 001/2022 ocorrida no dia 01/02/2022, na Edição nº 1088 do Diário Oficial do Poder Legislativo, o Presidente da Câmara Municipal de Candeias retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

ONDE SE LÊ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, de forma a garantir a operacionalização da frota dos veículos vinculados à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Candeias.

A Câmara Municipal de Candeias, através de seu Pregoeiro, torna público que o referido pregão realizado no dia 28/01/2022, teve como vencedora da presente licitação a seguinte empresa:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Valor Global: R\$ 138.902,40

Candeias, 28/01/2022 – Marcelo Silvestre dos Santos - Pregoeiro.

End.: Av. dos três Poderes, s/n – Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 – Candeias – Ba – Tel.: 3605-8104 – Fax: 3605-8102



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

LEIA-SE:

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, de forma a garantir a operacionalização da frota dos veículos vinculados à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Candeias.

A Câmara Municipal de Candeias, através de seu Pregoeiro, torna público que o referido pregão realizado no dia 28/01/2022, teve como vencedora da presente licitação a seguinte empresa:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Valor Global: R\$ 138.902,40

Candeias, 28/01/2022 – Marcelo Silvestre dos Santos - Pregoeiro.

End.: Av. dos três Poderes, s/n – Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 – Candeias – Ba – Tel.: 3605-8104 –Fax: 3605-8102

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +W765HXW8XTN/PHJGVHEAA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Tendo em vista o erro material na publicação do Ato de Publicação do Pregão Presencial nº. 001/2022 ocorrida no dia 01/02/2022, na Edição nº 1088 do Diário Oficial do Poder Legislativo, o Presidente da Câmara Municipal de Candeias retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

ONDE SE LÊ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2022**, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, de forma a garantir a operacionalização da frota dos veículos vinculados à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Candeias.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Valor Global: R\$ 138.902,40 (negociado)

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Candeias, 01 de fevereiro de 2022.

Silvio Correia
Presidente da Câmara Municipal

End.: Av. dos três Poderes, s/n – Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 – Candeias – Ba – Tel.: 3605-8104 – Fax: 3605-8102



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial** nº. **001/2022**, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, de forma a garantir a operacionalização da frota dos veículos vinculados à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Candeias.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Valor Global: R\$ 138.902,40 (negociado)

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Candeias, 01 de fevereiro de 2022.

Silvio Correia

Presidente da Câmara Municipal

End.: Av. dos três Poderes, s/n – Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 – Candeias – Ba – Tel.: 3605-8104 – Fax: 3605-8102



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Tendo em vista o erro material na publicação do Ato de Publicação do Pregão Presencial nº. 001/2022 ocorrida no dia 01/02/2022, na Edição nº 1088 do Diário Oficial do Poder Legislativo, o Presidente da Câmara Municipal de Candeias retifica a referida publicação nos termos abaixo transcrito:

ONDE SE LÊ

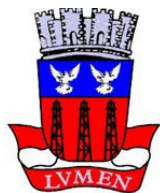
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Candeias, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Municipal nº 013-A/2008, Resolução nº 314/2009 regulamentado pelo decreto Legislativo nº 101/2009, após examinar a proposta apresentada pela empresa participante da licitação e tendo em vista os preços e condições ofertadas por estas, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide por unanimidade adjudicar o objeto da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022 a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.340.6399/0001-30. Vencedora resultante da fase de lances. Encaminha-se, portanto, este processo a Autoridade Superior para a devida homologação.

Candeias, 31/01/2022

Marcelo Silvestre dos Santos
Pregoeiro Oficial

End.: Av. dos três Poderes, s/n – Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 – Candeias – Ba – Tel.: 3605-8104 – Fax: 3605-8102



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Candeias

Região Metropolitana

LEIA-SE:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Candeias, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decreto Municipal nº 013-A/2008, Resolução nº 314/2009 regulamentado pelo decreto Legislativo nº 101/2009, após examinar a proposta apresentada pela empresa participante da licitação e tendo em vista os preços e condições ofertadas por estas, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide por unanimidade adjudicar o objeto da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2022 a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.340.6399/0001-30. Vencedora resultante da fase de lances. Encaminha-se, portanto, este processo a Autoridade Superior para a devida homologação.

Candeias, 31/01/2022

Marcelo Silvestre dos Santos
Pregoeiro Oficial

End.: Av. dos três Poderes, s/n – Bairro Ouro Negro.
CEP: 43.800-000 – Candeias – Ba – Tel.: 3605-8104 – Fax: 3605-8102

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +W765HXW8XTN/PHJGVHEAA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.